

Compromisso com o desenvolvimento da cidade.

Gabinete do Prefeito

Lei nº 2.185/2012

July Juston

Dispõe sobre a fixação da Gratificação atribuída ao Presidente Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Goiana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 72, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica atribuída uma gratificação ao Presidente e aos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Goiana, nos valores respectivamente de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2°. A presente lei entra em vigor em 02 de janeiro de 2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Resolução nº 1.638, de 24 de março de 2011.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 16 de fevereiro de 2012.

Certificamos que foi publicado